CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 181 / 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social, esclarecimentos sobre a aplicação da Lei 3383 de 31 de Março de 2020 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em especial se está sendo cumprindo o artigo 3º, incisos conforme abaixo:

VI – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XVIII – Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Justificativa: A informação se faz necessário, pois o Conselho Municipal da Mulher foi criado para ser um importante instrumento para a implantação de políticas públicas a favor das mulheres, eliminando a

discriminação contra a mulher e assegurando a sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Itabirito, 27 de Março de 2023.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 24 / 03 / 2023
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 03/04 / 2023
PRESIDENTE